

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Rua Wenceslau Braz, 23. Centro – Telefone: 3557-3867

INDICAÇÃO N.º 345/2015

Excelentíssimo Senhor;
Antônio Marcos Ramos de Freitas
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 345

Em 33/06/15/10:58

Skaret Spawo

Excelentíssimo Senhor;

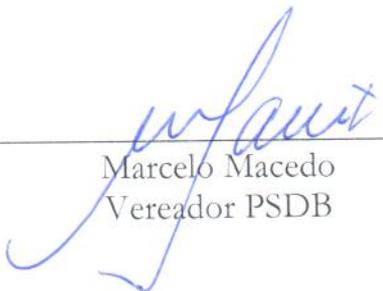
O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação: **Solicita cumprimento do acordo entre o município com o proprietário em conformidade a ata notarial em anexo.**

Mariana, 03 de Junho de 2015.

Justificação: tal solicitação será de grande importância para que o proprietário possa esta garantindo o acesso a sua propriedade.

Esperando que o Senhor Prefeito atenda esta sugestão, apresentamos,

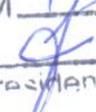
Saudações Legislativas.



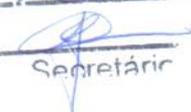
Marcelo Macedo
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/06/2015



Presidente



Secretário



ATA NOTARIAL

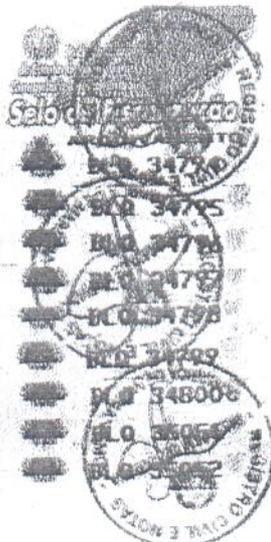
Saibam quantos virem este público instrumento de ATA NOTARIAL, que aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, neste Distrito de Passagem de Mariana, Comarca de Mariana, estado de Minas Gerais, perante mim, Escrevente do Cartório de Registro Civil e Notas de Passagem de Mariana, situado na Rua Olympio Diniz, nº 394, compareceu **DANIEL MATIAS BARBOSA**, brasileiro, casado, militar reformado, portador do RG M-1.517.448, inscrito no CPF sob o nº 098.314.956-91, residente e domiciliado na Praça Aristides Pereira, nº 07, Passagem de Mariana, Mariana – Minas Gerais, solicitando o comparecimento de representante deste serviço registral em sua propriedade localizada na localidade conhecida como “Rio Acima”, neste Distrito, com a finalidade de verificar o que declara junto à CEMIG conforme autorização municipal ambiental datada de 29 de julho de 2014, juntamente com o ofício 08/2014 do Instituto Estadual de Floresta – IEF, datada de 18 de setembro de 2014, com a devida autorização do referido Instituto datada de 23 de setembro de 2014, o disposto no Laudo Técnico emitido por José Maria de Castro Oliveira, do seguinte teor: Laudo Técnico sobre a intervenção na trajetória e leito do Rio do Carmo, em trecho de seu percurso no imóvel rural denominado Rio Acima, no Distrito de Passagem de Mariana, propriedade do Sr. Daniel Matias Barbosa. Por solicitação do interessado e proprietário do imóvel rural denominado “Rio Acima”, conforme documento apresentado na oportunidade – (Escritura Pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Mariana-MG, no Livro 036, às fls. 013 em data de 26/08/1999) e ITR nº 56618824 e com situação/localização no Distrito de Passagem de Mariana-MG, conforme levantamento topográfico realizado em data de 12/01/2009 pelo profissional técnico Sr. Celso Cerqueira Lima Júnior – CREA 12.447/TD, planta em anexo, totalizando uma área de 12.45.72há, passo a expor o seguinte: No dia 24 de maio de 2013, estive no local acima caracterizado, com o objetivo de averiguar as condições locais descritas pelo solicitante, e confirmar em Laudo a ocorrência da intervenção ali procedida. 1. O local propriamente dito tem como acesso um lote vago situado a Rua Fábrica Velha, s/nº entre as propriedades de Paulo Augusto Ferracioli e Elio Caetano Pinto (fotos 1,2 e 3) em anexo. 2. O Rio do Carmo, no passado fazia uma trajetória curva passando bem próximo ao fundo das casas que aparecem nas fotos 1 e 2 e seguia pelos fundos de outras residências, como podemos observar na foto 4, cuja vegetação em destaque, margeando um campinho, era o antigo leito do Rio. 3. A atual trajetória do Rio em relação a antiga, originou a área plana (campinho) que podemos visualizar de vários ângulos na fotos 4,5 e 6 sendo que nas fotos 4 e 6 aparecem o antigo trajeto do Rio delineado pela vegetação distinta das demais, ou seja, arbustos de pequeno porte, tipo macegas, diferentemente das árvores frutíferas nos quintais. 4. O atual leito do Rio do Carmo, descreve uma trajetória linear entre dois pontos e à direita da antiga, ver foto 5 e originando a área do campinho, ver fotos 4,5 e 6. 5. Anexos: 5.1. Memorial Descritivo e respectiva planta do levantamento topográfico, mostrando os atuais limites do imóvel em relação ao percurso do Rio do Carmo no trecho da intervenção. 5.2. Declaração da Prefeitura Municipal de Mariana, em 05/12/2012, reconhecendo a legitimidade da área levantada. 6. Conclusão: Declaração do proprietário, relatando o objetivo e condições da intervenção: Segundo o proprietário Sr. Daniel Matias Barbosa, declara que o trabalho ou intervenção na trajetória neste trecho do Rio do Carmo foi realizado pela Prefeitura Municipal de Mariana, ocorrendo na administração do Ex-Prefeito João Ramos Filho e tendo como negociador pela intervenção amigável o Ex-Vereador Sr. Osni Gonçalves, oportunidade em que ficou acordado com o poder público municipal, verbalmente, a construção de uma ponte sobre o Rio do Carmo, pela Prefeitura Municipal, facilitando e proporcionando um acesso seguro à sede da propriedade rural, através da via pública denominada Rua Fábrica Velha ou do Campinho como compensação pela perda de área devido ao alinhamento do referido Rio do Carmo, neste trecho em área particular. O motivo deste alinhamento, em caráter de urgência era devido as constantes inundações em várias residências deste logradouro denominado Fábrica Velha. Declara ainda o proprietário, que infelizmente, alguns dias após a conclusão da obra de intervenção na trajetória de trecho do Rio, o nobre vereador veio a falecer assassinado, inviabilizando até então a conclusão do acordo firmado amigavelmente com o município no que tange a construção da ponte, arquivado nesta Serventia. Constando, também, que o local tem como acesso um lote vago situado na Rua

Fábrica Velha, s/nº, que no passado o Rio do Carmo fazia um trajetória curva, passando nos fundos das casas que existem atualmente ali naquela região; que o Rio do Carmo, no passado, fazia uma trajetória curva passando bem próximo aos fundos das casas, cuja vegetação que atualmente fica na margem do campinho, era o antigo leito do rio; que a atual trajetória em relação a antiga, originou área plana que hoje é um campinho; que o antigo trajeto do rio hoje é delineado pela vegetação distinta das demais, feita por arbustos de pequeno porte, tipo macegas, diferenciando-se das árvores frutíferas existentes no restante da área; que o atual leito do rio do Carmo descreve uma trajetória linear, passando por debaixo da ponte construída para passagem de pedestres; que tudo o que foi declarado está comprovado pelo laudo técnico e fotos, arquivados nesta serventia. Foi o que pude constatar. Nada mais tendo sido visto, ouvido, percebido ou presenciado, lavro a presente Ata Notarial, em conformidade com a solicitação do interessado. Foram arquivados os seguintes documentos: 1) Laudo técnico e anexos, emitido pelo Engenheiro Agrimensor José Maria de Castro Oliveira, CREA 38.702/D; 2) Memorial descritivo emitido pelo engenheiro agrimensor Celso Cerqueira Lima Junior, CREA 12.447/TD; 3) Planta topográfica - Constando área de 12,45.72ha; 4) Declaração emitida pela secretaria adjunta de desenvolvimento urbano - departamento de regularização fundiária, assinada por Nilton Souza Sales; 5) Escritura Publica de Compra e Venda celebrada entre Emanuel soares Carneiro e esposa, Esther Carneiro Naves e esposo; e Daniel Matias Barbosa. 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. NIFR 5.661.882-4. Ata Notarial: Emolumentos: (Código 1201-3) R\$ 73,73 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,57 - Recome: R\$ 4,42. Valor Final ao usuário: R\$ 102,72. Arquivamentos: (19) Emolumentos: R\$ 86,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,69. Recome: R\$ 5,13. Total: R\$ 119,89. Eu, Fabiana Santos de Souza Carneiro Fabiana Santos de Souza Carneiro, Escrevente, lavrei, dou fé, a subscrevo e assino. (aa) Daniel Matias Barbosa.

Passagem de Mariana, 10 de fevereiro de 2014.

Em Teste [assinatura] da verdade

Fabiana Santos de Souza Carneiro
FABIANA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO
ESCREVENTE



REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DE PASSAGEM DE MARIANA
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. Dou fé.
 PASSAGEM DE MARIANA - MG
 10 MAR 2015
 Em teste [assinatura] da verdade
 Tagneili - Oficial
 Maraglia - Substituto
 Escrevente

